LEI Nº 1.184 DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 19.636,00 (DEZENOVE MIL SEISSENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por anulação na importância de R$ 19.636,00 (dezenove mil seiscentos e trinta e seis reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Municipal.
04.122.0003.2.002 – Manutenção das Atividades do GABINETE

11	3.3.90.39.00.00 (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	19.636,00
TOTAL		**R$.**	**19.636.00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 19.636,00 (dezenove mil seiscentos e trinta e seis reais), serão utilizados os recursos provenientes crédito adicional suplementar por anulação, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 003 – Atividade do Ensino – Recursos Vinculados.
12.365.0011.1110 – Construção de Creche na Sede do Município

335	4.4.90.51.00.00 (10000) – Obras e Instalações	R$	18.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 003 –Atividades da Agricultura.
09.001.04.122.0003.2.052.- Manutenção das atividades da semagri

198	3.3.90.39.00.00 (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.636,00
TOTAL		**R$.**	**19.636,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de outubro de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CARLOS CÉSAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

LUCIANO MARIM GOMES
Secretário Municipal de Agricultura